



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITE N.º 02/2020

SOLICITAÇÃO: Nº 148/2019

PROCESSO: Nº 162/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de projeto de adequação do sistema de iluminação geral da Câmara Municipal de Louveira, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, parte integrante desta Carta-Convite.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 13/04/2020 às 09h45min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 13/04/2020 às 10h00min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA: entre os dias 03/04/2020 até 09/04/2020 (mediante prévio agendamento, com Tamiris Cristina Pereira), pelo telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 02/04/2020, na Diretoria Geral ou no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – bairro Guembê – Louveira – Estado de São Paulo - Tel. (19) 3878-9420 e e-mails diretorgeral@louveira.sp.leg.br ou compras@louveira.sp.leg.br.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, por ordem do seu Presidente **Sr. LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste convite e minuta contratual.

1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

1.1. Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 09h45min do dia 13/04/2020** os envelopes fechados, designados **01 – DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, na forma da Lei.

1.2. Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.

1.3. O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 132.583,22 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

1.4. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, ou credenciado pela empresa, poderá comparecer na **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entre os dias 03/04 à 09/04/2020, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Tamiris), através do fone (19) 3878-9420 munida do **ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

1.4.1 Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

1.4.2 A vistoria técnica é facultativa, não sendo sua realização requisito para habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de projeto de adequação do sistema de iluminação geral da Câmara Municipal de Louveira, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, parte integrante desta Carta-Convite.

2.2. A contratação deverá atender todas as normas técnicas vigentes.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.

4.2. Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, nas condições especificadas na cláusula segunda, no termo contratual e no Memorial Descritivo.

4.3. Os serviços serão confirmados pela DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros; nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.30.00 material de consumo.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N° 02/2020

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N° 02/2020

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado assinado ou instrumento público (Procuração)**, com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

7.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes que não relacionadas às etapas habilitatórias e classificatórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

7.3 Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 7.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas **PODERÃO** apresentar declaração em impresso timbrado e assinada por seu representante legal, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

7.4 Os documentos referidos nos **itens 7.1 e 7.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1 São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

8.1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.

8.1.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos Positivos de Débito - CND); ou documento equivalente nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c. c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014.

8.1.2.4. prova de regularidade Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior Trabalho;

8.1.2.5. Não será exigida enquanto condição habilitatória a regularidade perante o Fisco Municipal e/ou Estadual, conforme faculta o art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas à simplicidade e agilidade a ser conferida ao certame, balizas da mais célere modalidade licitatória adotada.

8.1.3 RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1.3.1 Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) regular execução de serviços de engenharia elétrica relativos a sistemas de iluminação.

8.1.3.2. Comprovante de inscrição da licitante na entidade de classe competente (CREA).

8.1.3.3. Comprovante de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, através das vias estampadas na Súmula n.º 025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: contrato social ou ato constitutivo (se sócio); contrato de trabalho ou CTPS (se empregado); ou contrato de prestação de serviços (se autônomo).

8.1.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

8.1.4.1. de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.1.4.2. de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

8.1.4.3. de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;

8.1.4.4. de que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.

8.1.4.5. de não parentesco, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal – Anexo X.

9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

9.2. A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1 O **ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**.

11.1.1. O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente "**DECLASSIFICADAS**".

11.2. Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.

11.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 01/2020/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.

12.3. No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.

12.4. Os documentos contidos nos envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

12.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.

12.6. Os envelopes identificados pelo título **02 - PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

12.7. Os envelopes **02 - PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

12.8. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.

12.9. As propostas contidas nos envelopes **02 - PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.

12.10. De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

12.11. Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Diretoria Geral comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.

12.12. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

13 - DA INABILITAÇÃO

13.1. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:

13.1.1. Não apresentar(em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;

13.1.2. Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nona e décima; e,

13.1.3. Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

14.1.1. não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);

14.1.2. tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

14.1.3. apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;

14.1.4. tiver(em) **preço(s) com valor total** superior ao preço do parâmetro máximo constante no item 1.3 deste Edital ou **manifestamente inexecúvel(eis)**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado;

14.1.5. não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação; e

14.1.6. tiver(em) **valor(es) unitário** de qualquer item ultrapassado o valor estimado da Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo VII) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**

15.2. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

15.3. Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.

15.4. O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita à multa estabelecida no Ato da Presidência n.º 12/2019.

17.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

17.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

18.2. A realização dos serviços que compõem o objeto deste Edital será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados nos Anexos IV e VI, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

18.3. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, conforme execução e medição mensal dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.

19.2. Antes de ser efetuado o pagamento a Diretora Administrativa e de Assuntos Internos, ouvindo a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que o trabalho foi realizado conforme o pactuado, bem como confirmando o valor que está sendo pago.

19.3. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

21.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.

21.3. A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.

21.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.4., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.

21.5. Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 05 (cinco) dias.

21.6 A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Convite será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente, na Diretoria Geral da Câmara.

24 - DOS ANEXOS:

24.1 São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

24.1.1 ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

24.1.2 ANEXO II – TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

24.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

24.1.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

24.1.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

24.1.6 ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

24.1.7. ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

24.1.8 ANEXO VIII – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

24.1.9. ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

24.1.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

24.1.11. ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Louveira, 01 de abril de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I **PROPOSTA DE PREÇOS** **(FORMULÁRIO OFICIAL)**

MODALIDADE: CONVITE N.º: 02/2020

R.SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX: _____

Quant.	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de projeto de adequação do sistema de iluminação geral da Câmara Municipal de Louveira, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, parte integrante desta Carta-Convite.	R\$

ATENÇÃO:

A Planilha de Preço constante no ANEXO VII deve ser preenchida e encaminhada juntamente com esta proposta de preço. O preço total da proposta do item deve ser igual ao preço total da Planilha de Preço, constante no ANEXO VII.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE)

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____ I. E: _____

Endereço:(Rua,Avenida,etc.) _____

____Nº____,(Complemento):_____Bairro:_____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____airro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Em nome de: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE 02/2020**, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP**.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº /2020

SOLICITAÇÃO: Nº 148/2019

PROCESSO: Nº 162/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: xxxxxx

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de projeto de adequação do sistema de iluminação geral da Câmara Municipal de Louveira, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, parte integrante desta Carta-Convite.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 162/2019, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LÁECIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., qualificação, portador do RG, CPF sob nº....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de projeto de adequação do sistema de iluminação geral da Câmara Municipal de Louveira, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, parte integrante desta Carta-Convite.

1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverá ser realizada em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 02/2020**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Convite nº 02/2020 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$

2.2. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços, conforme execução e **medição** mensal dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

2.3. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros; nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.30.00 material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os serviços deverão ser executados em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando subsumida a prorrogação do mesmo aos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

4.2. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.4. Permitir, durante a vigência deste Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATADA;

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 02/2020.

6.2. Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela CONTRATADA sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a CONTRATANTE deduzir dos eventuais créditos ou medições da CONTRATADA o quanto necessária à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa;

6.3. Fornecer os equipamentos e executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos neste contrato;

6.4. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços;

6.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;

6.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Prestar suporte, por meio da execução da garantia, a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento dos equipamentos;

6.8. Utilizar mão de obra qualificada e especializada para a execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- 6.9.** Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguro e outras despesas relacionadas à execução dos serviços;
- 6.10.** Cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços;
- 6.11.** Deverá a CONTRATADA, se necessário face às normativas vigentes, obter alvará(s) junto à Prefeitura e o Cadastro Específico do INSS da Obra, arcando com os custos correspondentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

- 7.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como naqueles definidos nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.
- 7.2.** Se a Contratada der causa à rescisão sem justo motivo obrigar-se-á a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, além daquelas previstas no Convite n.º 02/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.
- 8.3.** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº 02/2020/CM, promovido pela Câmara Municipal de Louveira / SP que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da administração pública direta ou indireta em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.
- e) não possui entre seus proprietários titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- h) que na assinatura do contrato apresentará a Certidão do CREA em nome do profissional habilitado responsável pela execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO DA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTROLE DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS

ALTERAÇÕES	REV.	DATA	GESTOR	APROVAÇÃO
EMISSÃO INICIAL	A	2019/07/10	PETERSON	PETERSON
Itens 1.1, 1.4, 1.7.1, 1.7.3, 1.8, 2.2.10, 2.2.12, 5.1.1, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.3.1, 5.3.4, 5.3.6, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.6 e 6.1.1.	B	22/01/2020	PETERSON	PETERSON
Itens 3.1	C	11/02/2020	PETERSON	PETERSON



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SUMÁRIO

1.	GENERALIDADES	5
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	LOCALIZAÇÃO DA PLANTA	5
1.3	CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS	5
1.4	OBJETIVO.....	5
1.5	SISTEMAS ANALISADOS.....	6
1.6	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
1.7	NORMAS E ESPECIFICAÇÕES	6
1.7.1	INSTITUIÇÕES	6
1.7.2	NORMAS	6
1.7.3	METODOLOGIA	7
1.8	QUALIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA INSTALADORA CONTRATADA.....	7
2.	PRÉDIO PRINCIPAL (VIÁRIO)	8
2.1	PAVIMENTO TÉRREO - SALAS GERAIS.....	8
2.1.1	ESTÚDIO	8
2.1.2	WC MASCULINO RECEPÇÃO	8
2.1.3	WC FEMININO RECEPÇÃO	8
2.1.4	HALL WC	8
2.1.5	AMBULATÓRIO.....	8
2.1.6	ALMOXARIFADO	8
2.1.7	ESCADA ELEVADOR PANORÂMICO TÉRREO / SUPERIOR.....	9
2.1.8	ESCADA ELEVADOR PRIVATIVO TÉRREO / SUPERIOR	9
2.2	PAVIMENTO SUPERIOR - SALAS GERAIS	9
2.2.1	FINANCEIRO/COMPRAS	9
2.2.2	SEÇÃO CONTÁBIL	9
2.2.3	DIRETOR GERAL / ASSUNTOS INTERNOS.....	9
2.2.4	RECURSOS HUMANOS.....	9
2.2.5	CPD	9
2.2.6	SERVIDOR.....	9
2.2.7	COMUNICAÇÃO	10
2.2.8	ARQUIVO	10
2.2.9	ESTÚDIO TV CÂMARA	10
2.2.10	REDAÇÃO TV CÂMARA	10
2.2.11	SALA DE REUNIÃO (ANTIGA BIBLIOTECA)	10
2.2.12	ESCADA CASA DE MÁQUINA ELEVADOR PANORÂMICO	10
2.2.13	ESCADA ELEVADOR PRIVATIVO	10
2.2.14	CASA DE MÁQUINA ELEVADOR PANORÂMICO	10
2.2.15	CASA DE MÁQUINA ELEVADOR PRIVATIVO.....	11
2.2.16	PALCO – SESSÕES	11
2.2.17	WC CAMARIM	11
2.3	GABINETES DE VEREADORES	11
2.3.1	GABINETE 1 – AGOSTINHO TARDIVELI	11
2.3.2	GABINETE 2 – LUIZ ROSA.....	11
2.3.3	GABINETE 3 – NILSON CRUZ.....	12
2.3.4	GABINETE 4 – TICO DA COLINA.....	12



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.3.5	GABINETE 5 – PRISCILLA FINAMORE	12
2.3.6	GABINETE 6 – RODRIGÃO.....	12
2.3.7	GABINETE 7 – LEANDRO LOUREÇON	13
2.3.8	GABINETE 8 – HELINHO	13
2.3.9	GABINETE 9 – CAETANO SÉRGIO.....	13
2.3.10	GABINETE DA PRESIDÊNCIA - LAÉRCIO NERES	13
3.	RESTAURANTE	14
3.1	COZINHA.....	14
4.	ANEXO I - VICE-PREFEITO JOÃO ALCEU DIAS	14
4.1	PAVIMENTO TÉRREO	14
4.1.1	FAIXA DE TRAVESSIA ANEXO INFERIOR	14
4.1.2	ZELADORIA	14
4.2	PAVIMENTO SUPERIOR.....	14
4.2.1	RECEPÇÃO	14
4.2.2	CORREDOR	14
4.2.3	ESCADA EDIFÍCIO ANEXO TÉRREO / SUPERIOR.....	14
4.2.4	COPA.....	15
4.2.5	WC FEMININO	15
4.2.6	WC MASCULINO	15
4.3	GABINETE VEREADORES	15
4.3.1	GABINETE 10 – NILDO REDENÇÃO.....	15
4.3.2	GABINETE DO 12 – CLODOALDO	15
4.3.3	GABINETE 11 – MARQUINHOS DO LEITE	15
4.3.4	ASSESSORIA	16
5.	ANEXO II - VEREADOR JOSÉ MARIA TURCHETTI	16
5.1	SUBSOLO 02.....	16
5.1.1	ESTACIONAMENTO	16
5.1.2	ESCADA SS1 / SS2	16
5.1.3	ESCADA SS1/ TÉRREO	16
5.2	TÉRREO.....	16
5.2.1	SALA DE VIDRO	16
5.2.2	AUDITÓRIO	16
5.2.3	CABINE PROJEÇÃO	16
5.2.4	CAMARIM	17
5.2.5	COZINHA	17
5.2.6	DEPÓSITO RAMPA.....	17
5.2.7	SALA ADMINISTRATIVA MOTORISTAS.....	17
5.3	1º ANDAR	17
5.3.1	ESCADA TÉRREO/1º ANDAR	17
5.3.2	ESCADA 1º ANDAR PARA TERRAÇO	17
5.4	TERRAÇO	17
5.4.1	ESTACIONAMENTO TERRAÇO.....	17
5.4.2	BIBLIOTECA TERRAÇO.....	17
5.4.3	ESCADA TERRAÇO / BARRILETE	17
5.4.4	BARRILETE	18
6.	ÁREA EXTERNA.....	18
6.1	PORTARIA PRINCIPAL	18
6.1.1	GUARITA	18
6.2	ARRUAMENTO INTERNO	18
7.	TABELA DE RESUMO DA SITUAÇÃO GERAL DA ILUMINAÇÃO	18



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Belivacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

1. GENERALIDADES

1.1 INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se à padronização da adequação do sistema de iluminação geral da câmara municipal de Louveira, auxiliando na definição de parâmetros seguros de iluminação para a segurança e saúde dos trabalhadores.

1.2 LOCALIZAÇÃO DA PLANTA

Os prédios administrativos da câmara municipal de Louveira estão localizados na rua Wagner Luiz Belivacqua, nº 35, no bairro Guembê, na cidade de Louveira, estado de São Paulo, Brasil.

1.3 CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS

As condições climáticas do local da instalação são de total conhecimento dos proponentes que efetuaram a devida visita técnica.

Todos os equipamentos e materiais, tanto elétricos e mecânicos devem ser para clima tropical.

Condições da Planta

Temperatura ambiente externa aos prédios	0°C-+45°C
Temperatura ambiente interna em alguns prédios	0°C -+40°C

Condições Operacionais

Umidade relativa Max. 60% (média), não condensada.

Condições ambientais em salas elétricas +20°C -+27°C

Com ar condicionado, livres de poeira.

Condições ambientais em salas de operação +20°C -+27°C

1.4 OBJETIVO

O memorial ora apresentado enfoca principalmente a concepção dos serviços de sistemas de utilidades, incluindo, especificações dos materiais e das principais tarefas para o perfeito entendimento da obra.

Os equipamentos e materiais deverão obedecer às especificações técnicas do projeto executivo, qualquer alteração deverá garantir no mínimo a mesma qualidade ou superior ao especificado e deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

O presente memorial descritivo faz parte integrante do projeto executivo em questão, não podendo ser analisado separado do mesmo.

1.5 SISTEMAS ANALISADOS

Concepção geral do sistema de distribuição de circuitos de iluminação;
Sistema de distribuição da iluminação.

1.6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As soluções técnicas adotadas para este Projeto foram baseadas em:
Projeto executivo das adequações da iluminação;
Laudo luminotécnico;
Tabela de resumo de áreas iluminadas.

1.7 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas, foram observadas as normas da ABNT. - Associação Brasileira de Normas Técnicas e onde estas silenciarem, vigorarão as normas da IEC.

Os requisitos essenciais para a instalação de tomadas, nível de iluminamento e tipo de instalação, são determinadas pela ABNT.

As exigências técnicas aqui formuladas serão as mínimas que regerão cada caso, prevalecendo sempre às exigências maiores que se aplicarem em casos específicos e em caso de exigência conflitante prevalecerá a maior.

Todos os materiais / serviços devem estar de acordo com as normas / padrões e regulamentações das edições mais recentes. A Câmara Municipal irá cobrar durante a fase da obra de adequação o uso de todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes na data da contratação.

1.7.1 INSTITUIÇÕES

Para um melhor resultado das adequações em questão é recomendável adquirir produtos certificados pelo **INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) exceto aqueles que não exigem obrigatoriedade e não possuem certificação como o caso dos refletores de LED.

1.7.2 NORMAS

NBR-5410: Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR IEC 60439-1: Quadros elétricos de baixa tensão;

NBR ISO/CIE8995-1: Iluminação de Ambientes de Trabalho – Parte 1: interior;

Ministério do Trabalho: Em especial a NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

1.7.3 METODOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Além das normas descritas acima, o projeto deverá cumprir com todas as Leis e Regulamentações das autoridades locais e especificações / padrões da Câmara Municipal. Em caso de conflito, a Norma ou Regulamentação, a mais restritiva deverá prevalecer ou ser adotada.

As normas descritas no item 1.7.2 são considerados como requisitos mínimos a serem adotados no projeto (se necessário) e no fornecimento.

1.8 QUALIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA INSTALADORA CONTRATADA

A INSTALADORA deve ser uma empresa constituída juridicamente autorizada pelas entidades oficiais competentes, para assumir a responsabilidade pelas instalações a executar e deverá atender os itens abaixo:

Em caso de obra nova, deverá ser efetuado o cadastro específico do INSS (CEI) referente a obra.

Ter pleno conhecimento do projeto, em todos os seus detalhes, bem como das normas e regulamentos nele mencionados.

Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os seus detalhes.

A instaladora deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais para os serviços acima citados.

Ter pleno conhecimento dos projetos complementares (por exemplo: arquitetura, estrutura, ar condicionado, hidráulica, etc.) e verificar se os mesmos são compatíveis e coerentes com o projeto em questão, não se prevalecendo de qualquer erro involuntário ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto executivo.

A instaladora será inteiramente responsável pelo perfeito funcionamento final das instalações, cabendo-lhe prestar assistência técnica por mal funcionamento após os serviços concluídos.

Caberá à Instaladora entregar a Câmara Municipal de Louveira uma pasta física e em arquivo digital os documentos (quando houver) de certificação do Inmetro e/ou Laudos de Eficiência realizados em laboratórios ou universidades, dos produtos utilizados para a adequação geral da iluminação.

Cabe a instaladora repassar ao projeto original (“AS-BUILT”) as alterações (quando houver) durante a execução do processo de adequação da iluminação geral da câmara.

A instaladora manterá no local da obra, uma organização com capacidade suficiente para programação e produção normal dos serviços, de maneira a cooperar com o funcionamento diário das atividades, para evitar interferências de serviços e disparidade das diversas instalações coexistentes.

Caberá à Instaladora fiscalizar a execução dos demais serviços da obra civil que estão ligados ou relacionados com as suas instalações.

No caso de erros ou discrepâncias deve ser comunicado o gestor do atual contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2. PRÉDIO PRINCIPAL (VIÁRIO)

2.1 PAVIMENTO TÉRREO - SALAS GERAIS

2.1.1 ESTÚDIO

- Acrescentar mais 1 luminária com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.2 WC MASCULINO RECEPÇÃO

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.3 WC FEMININO RECEPÇÃO

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.4 HALL WC

- Acrescentar mais 1 luminária com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.5 AMBULATÓRIO

- Retirar as 2 luminárias existente e acrescentar 3 luminárias conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.6 ALMOXARIFADO

- Acrescentar mais 4 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.7 ESCADA ELEVADOR PANORÂMICO TÉRREO / SUPERIOR

- Substituir a luminária do patamar por 1 nova conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento das mais próximas, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.1.8 ESCADA ELEVADOR PRIVATIVO TÉRREO / SUPERIOR

- Substituir a luminária do patamar por 1 nova conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento das mais próximas, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.2 PAVIMENTO SUPERIOR - SALAS GERAIS

2.2.1 FINANCEIRO/COMPRAS

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.2 SEÇÃO CONTÁBIL

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.3 DIRETOR GERAL / ASSUNTOS INTERNOS

- Deslocar 1 luminária existente e acrescentar mais 1 luminária com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.4 RECURSOS HUMANOS

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.5 CPD

- Acrescentar mais 1 luminária com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.6 SERVIDOR

- Deslocar 2 luminárias existente e acrescentar mais 3 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.7 COMUNICAÇÃO

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.8 ARQUIVO

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.2.9 ESTÚDIO TV CÂMARA

- Não haverá alteração nesta área.

2.2.10 REDAÇÃO TV CÂMARA

- Deslocar 4 luminárias existente e acrescentar mais 3 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.11 SALA DE REUNIÃO (ANTIGA BIBLIOTECA)

- Não haverá alteração nesta área.

2.2.12 ESCADA CASA DE MÁQUINA ELEVADOR PANORÂMICO

- Substituir a luminária do patamar por 1 nova conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento das mais próximas, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.13 ESCADA ELEVADOR PRIVATIVO

- Substituir a luminária do patamar por 1 nova conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento das mais próximas, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.14 CASA DE MÁQUINA ELEVADOR PANORÂMICO

- Retirar as luminárias existentes e instalar 3 luminárias conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento, sendo necessário executar a infraestrutura externa aparente, em eletroduto galvanizado pesado de ¾ para interliga-las ao interruptor.

2.2.15 CASA DE MÁQUINA ELEVADOR PRIVATIVO

- Retirar as luminárias existentes e instalar 3 luminárias conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento, sendo necessário executar a infraestrutura externa aparente, em eletroduto galvanizado pesado de ¾ para interliga-las ao interruptor.

2.2.16 PALCO – SESSÕES

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.2.17 WC CAMARIM

- Retirar as 2 luminárias existentes e instalar as 2 luminárias conforme o projeto, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alte-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

rações elétricas na estrutura existente.

2.3 GABINETES DE VEREADORES

2.3.1 GABINETE 1 – AGOSTINHO TARDIVELI

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.2 GABINETE 2 – LUIZ ROSA

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.3 GABINETE 3 – NILSON CRUZ

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.4 GABINETE 4 – TICO DA COLINA

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.5 GABINETE 5 – PRISCILLA FINAMORE

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.6 GABINETE 6 – RODRIGÃO

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.7 GABINETE 7 – LEANDRO LOUREÇON

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.8 GABINETE 8 – HELINHO

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.9 GABINETE 9 – CAETANO SÉRGIO

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

2.3.10 GABINETE DA PRESIDÊNCIA - LAÉRCIO NERES

- Vereador: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 1 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Deslocar 1 luminária e acrescentar mais 2 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3. RESTAURANTE

3.1 COZINHA

-Não executar alterações nesta área.

4. ANEXO I - VICE-PREFEITO JOÃO ALCEU DIAS

4.1 PAVIMENTO TÉRREO

4.1.1 FAIXA DE TRAVESSIA ANEXO INFERIOR

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.1.2 ZELADORIA

- Acrescentar mais 4 luminárias com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.2 PAVIMENTO SUPERIOR

4.2.1 RECEPÇÃO

- Acrescentar mais 5 luminárias com a mesma capacidade conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.2.2 CORREDOR

- Deslocar as 9 luminárias para o eixo do corredor e substituir as lâmpadas existentes por novas, mantendo o atual comando de acendimento.

4.2.3 ESCADA EDIFÍCIO ANEXO TÉRREO / SUPERIOR

- Acrescentar mais 1 luminária com a mesma capacidade conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.2.4 COPA

- Acrescentar mais 2 luminárias com a mesma capacidade conforme o projeto executivo, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

4.2.5 WC FEMININO

- Substituir as lâmpadas atuais por novas de LED.

4.2.6 WC MASCULINO

- Substituir as lâmpadas atuais por novas de LED.

4.3 GABINETE VEREADORES

4.3.1 GABINETE 10 – NILDO REDENÇÃO

- Vereador: Acrescentar mais 4 luminárias conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Acrescentar mais 1 luminária conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.3.2 GABINETE 12 – CLODOALDO

- Vereador: Acrescentar mais 7 luminárias conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Acrescentar mais 1 luminária conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.3.3 GABINETE 11 – MARQUINHOS DO LEITE

- Vereador: Acrescentar mais 4 luminárias conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.
- Assessor: Acrescentar mais 1 luminária conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

4.3.4 ASSESSORIA

- Acrescentar mais 2 luminárias conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

5. ANEXO II - VEREADOR JOSÉ MARIA TURCHETTI

5.1 SUBSOLO 02

5.1.1 ESTACIONAMENTO

- Substituir todas as lâmpadas das luminárias existentes (conforme projeto original 05.132-PR-F-ELE-002-IMPL-PE-R01) por lâmpadas tubular de 18w 6500K.

5.1.2 ESCADA SS1 / SS2

- Acrescentar 1 luminária no patamar intermediário.

5.1.3 ESCADA SS1/ TÉRREO

- Acrescentar 2 luminárias no patamar intermediário.

5.2 TÉRREO

5.2.1 SALA DE VIDRO

- Não haverá alteração nesta área.

5.2.2 AUDITÓRIO

- Deslocar 14 luminárias e acrescentar mais 16 conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

5.2.3 CABINE PROJEÇÃO

- Acrescentar mais 1 luminária conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

5.2.4 CAMARIM

- Não haverá alteração nesta área.

5.2.5 COZINHA

- Acrescentar mais 1 luminária conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

5.2.6 DEPÓSITO RAMPA

- Não haverá alteração nesta área.

5.2.7 SALA ADMINISTRATIVA MOTORISTAS

- Acrescentar mais 4 luminárias conforme o projeto executivo, com a mesma capacidade, mantendo o atual comando de acendimento, e dessa forma dispensa alterações elétricas na estrutura existente.

5.3 1º ANDAR

5.3.1 ESCADA TÉRREO/1º ANDAR

- Acrescentar 1 luminária no patamar intermediário.

5.3.2 ESCADA 1º ANDAR PARA TERRAÇO

- Acrescentar 1 luminária no patamar intermediário.

5.4 TERRAÇO

5.4.1 ESTACIONAMENTO TERRAÇO

- Substituir 2 refletores e acrescentar 3 refletores de 100w conforme projeto executivo.

HALL ELEVADOR COBERTURA

- Não haverá alteração nesta área.

5.4.2 BIBLIOTECA TERRAÇO

- Não haverá alteração nesta área.

5.4.3 ESCADA TERRAÇO / BARRILETE

- Acrescentar 1 luminária no patamar intermediário.

5.4.4 BARRILETE

- Não haverá alteração nesta área.

6. ÁREA EXTERNA

6.1 PORTARIA PRINCIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

6.1.1 GUARITA

- Não haverá alteração nesta área

6.2 ARRUAMENTO INTERNO

- Retirar todos os refletores existentes (Exceto os dos letreiros) e instalar os 26 em LED conforme o projeto executivo, alterando a infraestrutura metálica aparente galvanizado a fogo de acordo com as novas posições de refletores mas, mantendo o comando de acendimento atual.

7. TABELA DE RESUMO DA SITUAÇÃO GERAL DAILUMINAÇÃO

- Tabela anexa (MC_TB_CML_ILM_0103_A)

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.



Eduardo de Oliveira Rego
Engenheiro Eletricista, CREA: 5068894731



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420


TABELA DE RESUMO DAS SITUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO REGULAR E IRREGURAR		MC	
Pavimento: Prédio principal, Anexos, Restaurante e Área externa		Página: 1 de 7	
Nº Documento: MC_TB_CML_ILM_0103_A		Elaborado: Eduardo	
Revisão: 0		Conferido: Peterson	
		Aprovado:	
		Data de emissão: 04/06/2019	

TABELA DE RESUMO DAS ÁREAS IRREGULARES DA ILUMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TABELA DE RESUMO DA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARES

PRÉDIO PRINCIPAL

PAV. TÉRREO - SALAS GERAIS

ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
ESTÚDIO	500	176	IRREGULAR	22
WC MASC. RECEPÇÃO	200	63,8	IRREGULAR	1
WC FEM. RECEPÇÃO	200	63,8	IRREGULAR	1
AMBULATÓRIO	500	95,5	IRREGULAR	29
ALMOXARIFADO	500	216	IRREGULAR	22
ESCADA ELEV. PANORÂMICO	150	114,1	IRREGULAR	1
ESCADA ELEV. PRIVATIVO	150	120,4	IRREGULAR	1

PAV. SUPERIOR SALAS GERAIS

ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
FINANCEIRO/COMPRAS	500	261	IRREGULAR	22
SEÇÃO CONTABIL	500	233	IRREGULAR	22
DIRETOR GERAL/ASSUNTOS INTERNOS	500	227	IRREGULAR	22
RECURSOS HUMANOS	500	196,4	IRREGULAR	22
CPD	500	162,6	IRREGULAR	22
SERVIDOR	500	169,7	IRREGULAR	22
COMUNICAÇÃO	500	231	IRREGULAR	22



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ARQUIVO	500	223	IRREGULAR	22
ESTÚDIO TV CÂMARA	300	285	IRREGULAR	25
REDAÇÃO TV CÂMARA	500	420	IRREGULAR	22
SALA DE REUNIÃO	500	332	IRREGULAR	22
ESCADA ELEV. PANORÂMICO	150	53,3	IRREGULAR	1
ESCADA ELEV. PRIVATIVO	150	45	IRREGULAR	1
BARRILETES				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
CASA DE MÁQ. ELEV. PANORÂMICO	200	56,7	IRREGULAR	16
CASA DE MÁQ. ELEV. PRIVATIVO	200	61,5	IRREGULAR	16
PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ CHIQUETTO (AUDITÓRIO)				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
WC FEMININO CAMARIM	200	146,4	IRREGULAR	1
WC MASCULINO CAMARIM	200	172,2	IRREGULAR	1
GABINETES DE VEREADORES				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
GABINETE 1 - AGOSTINHO TARDIVELLI	500	308	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 1	500	214	IRREGULAR	22
GABINETE 2 - LUIZ ROSA	500	147,4	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 2	500	185,8	IRREGULAR	22



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

GABINETE 3 - NILSON CRUZ	500	367	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 3	500	178,7	IRREGULAR	22
GABINETE 4 - TICO DA COLINA	500	271	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 4	500	173,4	IRREGULAR	22
GABINETE 5 - PRISCILLA FINAMORE	500	313	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 5	500	251	IRREGULAR	22
GABINETE 6 - RODRIGÃO	500	318	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 6	500	232	IRREGULAR	22
GABINETE 7- LEANDRO LOURENÇON	500	314	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 7	500	269	IRREGULAR	22
GABINETE 8 - HELINHO	500	238	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 8	500	189,6	IRREGULAR	22
GABINETE 9 - CAETANO SÉRGIO	500	303	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE 9	500	180,2	IRREGULAR	22
GABINETE PRESIDÊNCIA - LAÉRCIO NERES	500	303	IRREGULAR	22
ASSESOR - GABINETE PRESIDÊNCIA	500	187,9	IRREGULAR	22
RESTAURANTE				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
COZINHA	500	214	IRREGULAR	24
ANEXO VICE-PREFEITO JOÃO ALCEU DIAS (ANEXO I)				



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PAV. TÉRREO				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
FAIXA DE TRAVESSIA	75	38,7	IRREGULAR	27
SALA RESERVA	500	245	IRREGULAR	22
ZELADORIA	500	73,9	IRREGULAR	22
PAV. SUPERIOR				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
RECEPÇÃO	500	103,9	IRREGULAR	22
CORREDOR	100	96,9	IRREGULAR	1
ESCADA TÉRREO/SUPERIOR	150	62,2	IRREGULAR	1
COPA	200	169,6	IRREGULAR	1
WC FEMININO	200	88,7	IRREGULAR	1
WC MASCULINO	200	102,8	IRREGULAR	1
GABINETE 10 - NILDO	500	349	IRREGULAR	22
ASSESSOR - GABINETE 10	500	359	IRREGULAR	22
GABINETE 11 - MARQUINHOS	500	384	IRREGULAR	22
ASSESSOR - GABINETE 11	500	337	IRREGULAR	22
GABINETE 12 - CLODOALDO	500	140,6	IRREGULAR	22
ASSESSOR - GABINETE 12	500	399	IRREGULAR	22
ASSESSORIA	500	360	IRREGULAR	22

ANEXO VEREADOR JOSÉ MARIA TURCHETTI (ANEXO II)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SS1/SS2				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
ESCADARIA SS2/SS1	150	55,2	IRREGULAR	1
ESCADARIA SS1/TÉRREO	150	28,5	IRREGULAR	1
TÉRREO				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
SALA DE VIDRO	300	291	IRREGULAR	25
AUDITÓRIO	300	169	IRREGULAR	25
HALL DO AUDITÓRIO	100	184,6	REGULAR	1
CABINE DE PROJEÇÃO	500	143,8	IRREGULAR	22
CAMARIM	300	229	IRREGULAR	25
COZINHA	500	316	IRREGULAR	24
DEPÓSITO RAMPA	100	25,9	IRREGULAR	1
SALA ADM. MOTORISTAS	500	346	IRREGULAR	22
1º ANDAR				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
ESTACIONAMENTO	75	43,3	IRREGULAR	27
ESCADARIA 1º ANDAR/TERRAÇO	150	20,3	IRREGULAR	1
TERRAÇO				



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

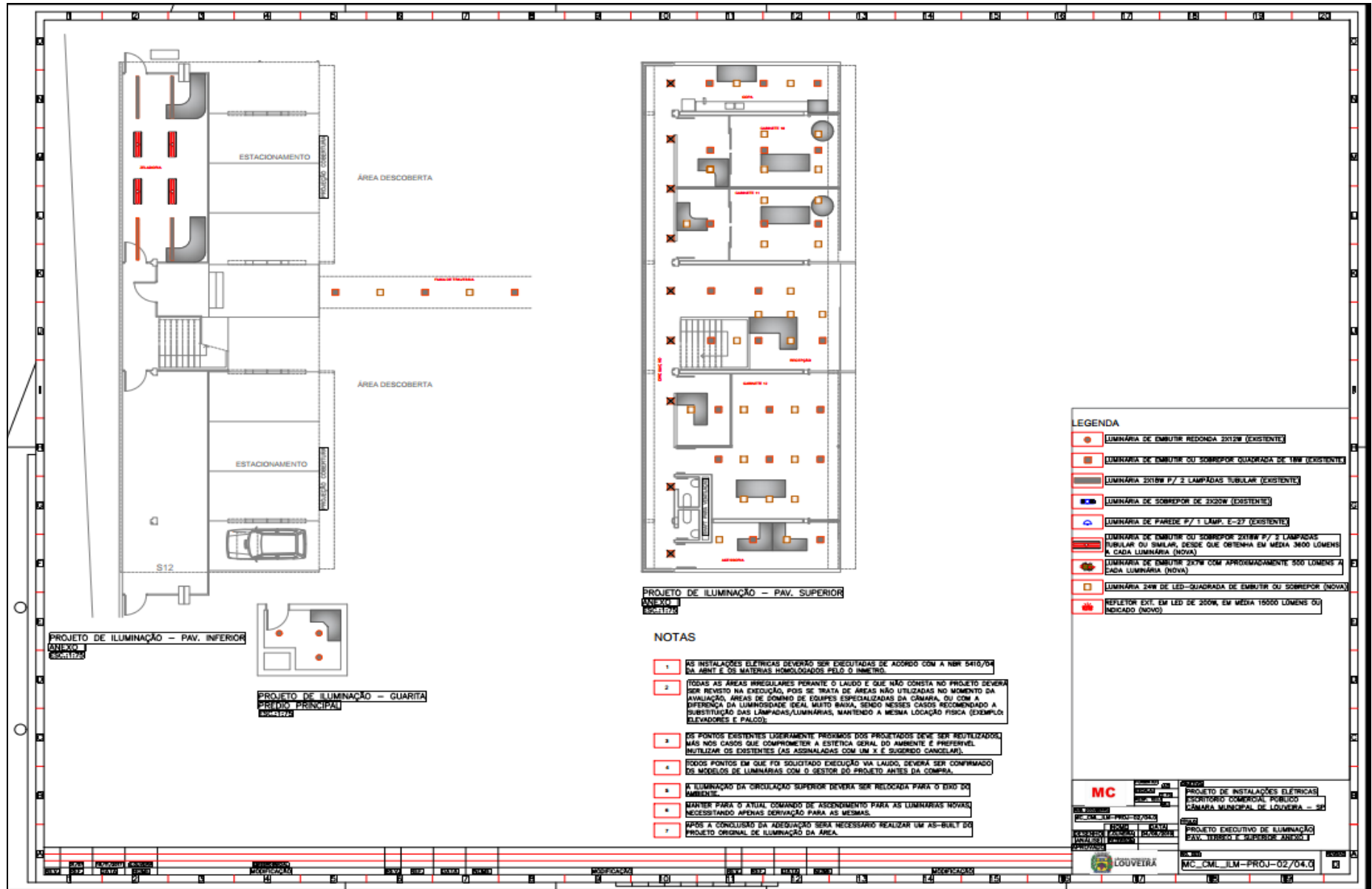
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
ESTACIONAMENTO	75	2,3	IRREGULAR	27
HALL DE ELEVADOR	100	90,6	IRREGULAR	1
ESCADARIA TERRAÇO/BARRILETE	150	14,73	IRREGULAR	1
BARRILETE	200	153,6	IRREGULAR	16
ÁREA EXTERNA				
ÁREA	VALOR DE NORMA (LUX)	VALOR MEDIDO (LUX)	SITUAÇÃO DO AMBIENTE	TIPO DE AMBIENTE, TAREFA, ATIVIDADE
GUARITA	500	449	IRREGULAR	22
PORTARIA ENTRADA	75	66	IRREGULAR	27
FACHADA LADO RODOVIA	75	33,6	IRREGULAR	27
ENTRADA RECEPÇÃO	75	5,63	IRREGULAR	27
LATERAL DO PLENÁRIO	75	63,8	IRREGULAR	27
FUNDO PLENÁRIO	75	1,91	IRREGULAR	27
LATERAL DO RESTAURANTE	75	2,93	IRREGULAR	27
ESCALA DE ACESSO AO RESTAURANTE	150	0	IRREGULAR	1



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

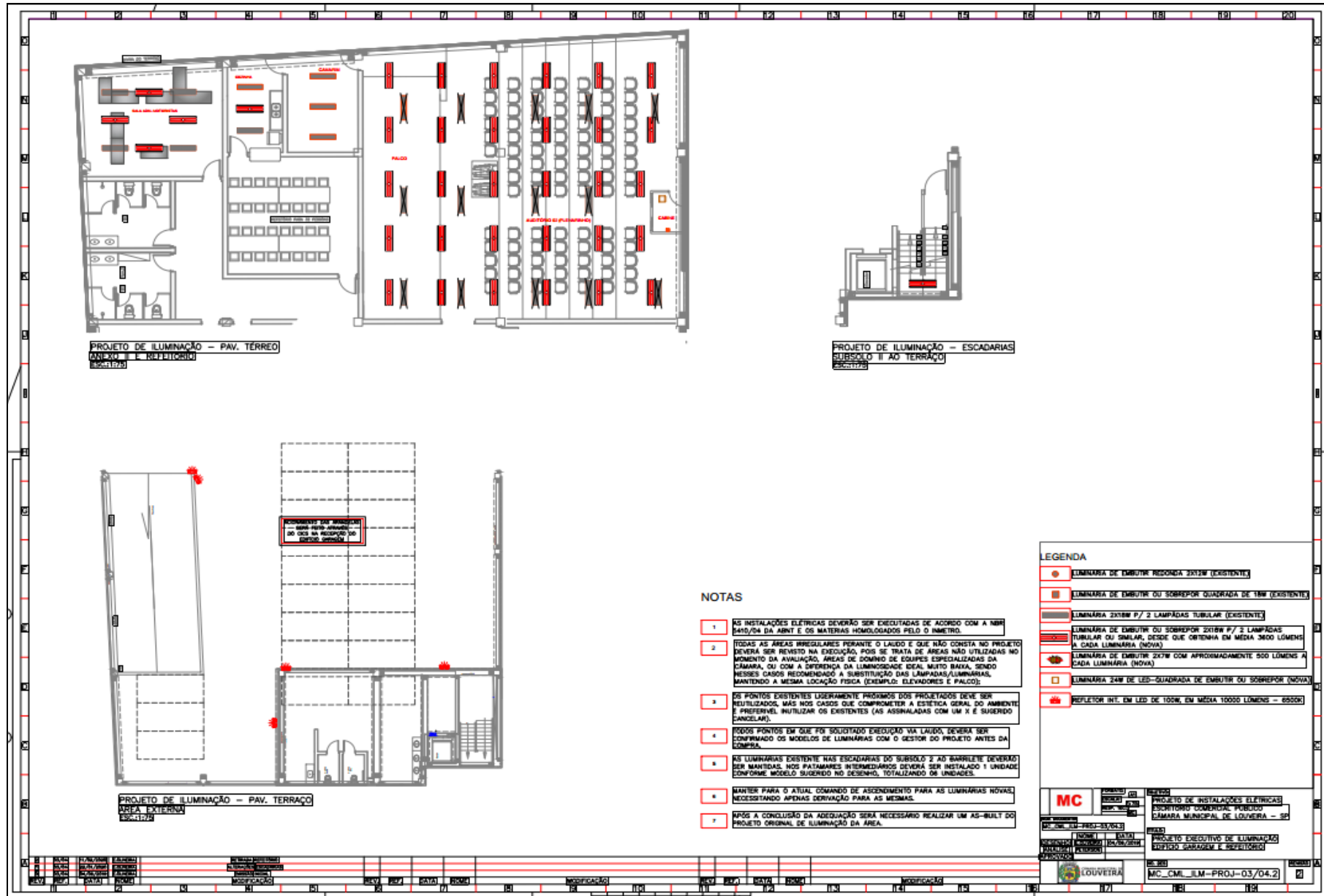
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

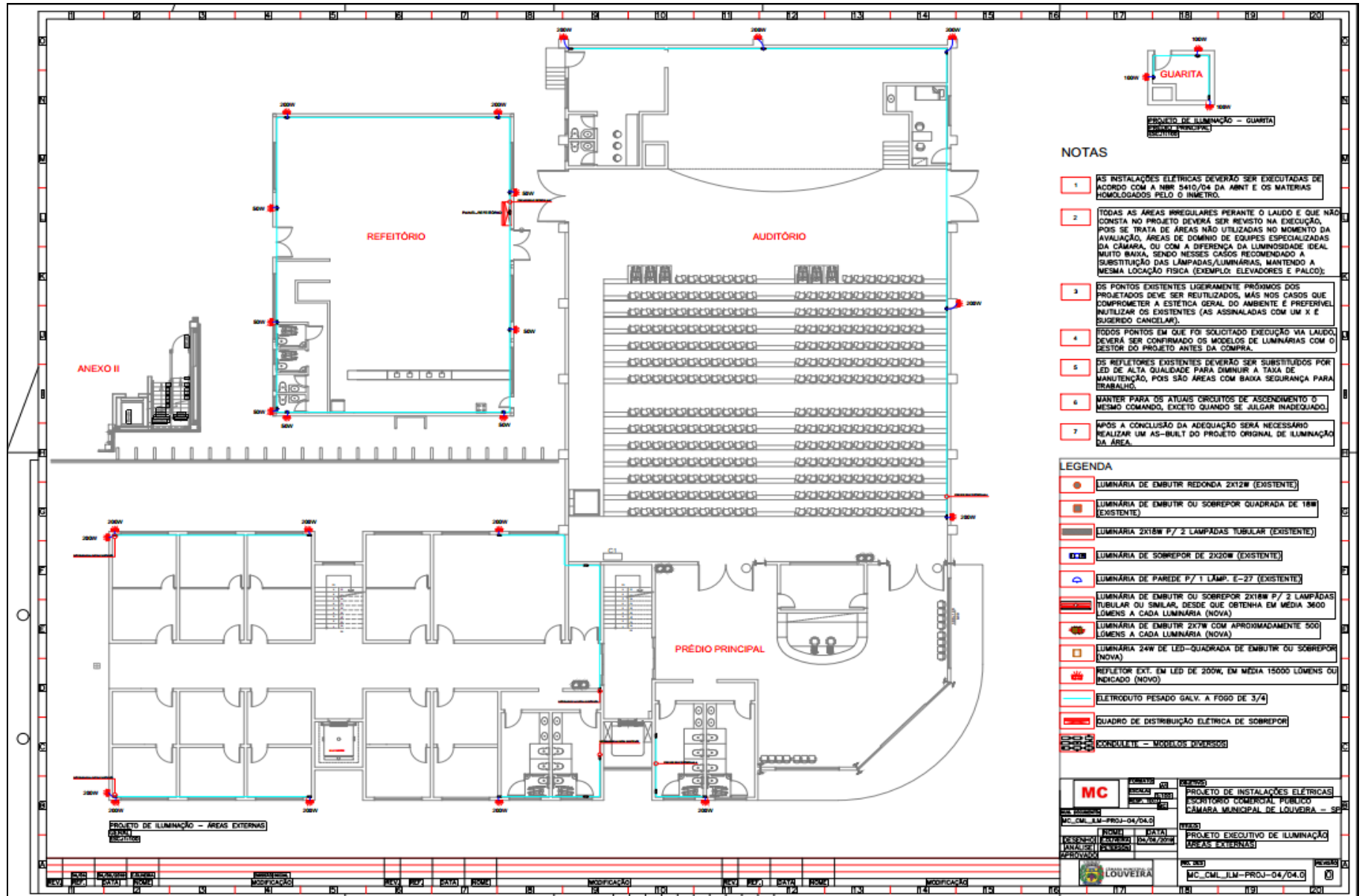
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

CRONOGRAMA FINANCEIRO							
PRÉDIO PRINCIPAL, ANEXO I E II, ÁREA EXT.							
ORÇAMENTO ESTIMATIVO							
OBRA:		CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA					
OBJETO:		ADEQUAÇÃO LUMINOTÉCNICA DOS PRÉDIOS DA CÂMARA					
LOCAL:		LOUVEIRA / SP					
DURAÇÃO:		83 DIAS					
ÍTEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	UN	QTD.	UNIT (R\$)	BDI (31,72%)	V. TOTAL (R\$)
01							
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DO PRÉDIO PRINCIPAL							
0101	0101-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA, 2X18W EM LED, COM ALETAS DE ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 3600LM POR LUMINÁRIA.	UN	46	R\$ 161,75		R\$ 7.440,50
0102	0102-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA, 2X18W EM LED, COM ALETAS DE ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 3600LM POR LUMINÁRIA.	UN	10	R\$ 161,66		R\$ 1.616,60
0103	0103-MERCADO	FORNECIMENTO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, 18W, 1850LM COM 6400K (CONFIRMAR TEMPERATURA DA COR)	UN	12	R\$ 30,67		R\$ 3.435,04
0104	0104-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR DE 2X7W, COM APROXIMADAMENTE 500LM POR LUMINÁRIA, COMPLETA, 6400K	UN	5	R\$ 89,23		R\$ 446,15
0105	0105-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA DE EMBUTIR DE 24W, COMPLETA, COM APROXIMADAMENTE 1700LM, 6400K	UN	12	R\$ 52,53		R\$ 630,36
0106	2504-SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	30	R\$ 10,16	R\$ 13,38	R\$ 401,48
0107	2574-SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	8	R\$ 9,29	R\$ 12,24	R\$ 97,89
0108	2593-SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	4	R\$ 8,06	R\$ 10,62	R\$ 42,47
0109	2565-SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	8	R\$ 7,80	R\$ 10,27	R\$ 82,19
0110	400-SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	12	R\$ 0,78	R\$ 1,03	R\$ 12,33
0111	12128-SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	2	R\$ 7,85	R\$ 10,34	R\$ 20,68
0113	1014-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	M	50	R\$ 1,06	R\$ 1,40	R\$ 69,81
0114	1013-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 15 MM ²	M	40	R\$ 0,67	R\$ 0,88	R\$ 35,30
0115	7583-SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABRASÃO, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	40	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 8,43
SUBTOTAL:							R\$ 14.339,24
02							
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DO ANEXO I E GUARITA							
0201	0101-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA, 2X18W EM LED, COM ALETAS DE ALUMINIO, COM APROXIMADAMENTE 3600LM POR LUMINÁRIA.	UN	2	R\$ 161,75		R\$ 323,50
0202	0103-MERCADO	FORNECIMENTO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, 18W, 1850LM COM 6400K (CONFIRMAR TEMPERATURA DA COR)	UN	4	R\$ 30,67		R\$ 122,68
0203	0203-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA DE EMBUTIR DE 24W, COMPLETA, COM APROXIMADAMENTE 1700LM, 6400K	UN	33	R\$ 52,53		R\$ 1.733,49
SUBTOTAL:							R\$ 2.179,67



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

03		AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DO ANEXO II E REFEITÓRIO							
03.01	0101-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA, 2X18W EM LED, COM ALETAS DE ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 3600LM POR LUMINÁRIA, COMPLETA, 6400K	PÇ	40	R\$ 161,75			R\$ 6.470,00	
03.02	0103-MERCADO	FORNECIMENTO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, 18W, 1850LM COM 6400K (CONFIRMAR TEMPERATURA DA COR)	UN	110	R\$ 30,67			R\$ 3.373,70	
03.03	0303-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA DE EMBUTIR DE 24W, COMPLETA, COM APROXIMADAMENTE 1700LM, 6400K	UN	12	R\$ 52,53			R\$ 630,36	
03.04	0402-MERCADO	FORNECIMENTO DE REFLETOR DE 100W EM LED, COM APROXIMADAMENTE 10000LM POR UNIDADE	UN	5	R\$ 284,63			R\$ 1.423,15	
03.05	39390-SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	10	R\$ 125,98	R\$ 165,94		R\$ 1.659,41	
03.06	0102-MERCADO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA, 2X18W EM LED, COM ALETAS DE ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 3600LM POR LUMINÁRIA.	UN	6	R\$ 161,66			R\$ 969,96	
								SUBTOTAL:	R\$ 14.526,58
04		ÁREA EXTERNA							
04.01	0401-MERCADO	FORNECIMENTO DE REFLETOR DE 200W EM LED, COM APROXIMADAMENTE 15000LM POR UNIDADE	UN	16	R\$ 555,49			R\$ 8.887,84	
04.02	0402-MERCADO	FORNECIMENTO DE REFLETOR DE 100W EM LED, COM APROXIMADAMENTE 10000LM POR UNIDADE	UN	3	R\$ 284,63			R\$ 853,89	
04.03	0403-MERCADO	FORNECIMENTO DE REFLETOR DE 50W EM LED, COM APROXIMADAMENTE 5000LM POR UNIDADE	UN	7	R\$ 113,59			R\$ 795,13	
04.04	2504-SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	215	R\$ 10,16	R\$ 13,38		R\$ 2.877,29	
04.05	1813-SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	11	R\$ 14,73	R\$ 19,40		R\$ 213,43	
04.06	2559-SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	9	R\$ 9,63	R\$ 12,68		R\$ 114,16	
04.07	2574-SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	13	R\$ 9,29	R\$ 12,24		R\$ 159,08	
04.08	400-SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	86	R\$ 0,78	R\$ 1,03		R\$ 88,36	
04.09	7583-SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	117	R\$ 0,16	R\$ 0,21		R\$ 24,66	
04.10	39920-SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	19	R\$ 3,76	R\$ 4,95		R\$ 94,10	
04.11	1598-SINAPI	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PREENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 12,5 A 16 MM	UN	19	R\$ 8,22	R\$ 10,83		R\$ 205,72	
04.12	34618-SINAPI	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 15 MM2	M	225	R\$ 2,77	R\$ 3,65		R\$ 820,94	
04.13	39396-SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 W, USO EXTERNO	UN	3	R\$ 33,73	R\$ 44,43		R\$ 133,29	
								SUBTOTAL:	R\$ 15.267,89
05		SERVIÇOS							
05.01	247-SINAPI	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	438	R\$ 14,35	R\$ 18,90		R\$ 8.279,00	
05.02	2436-SINAPI	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	H	438	R\$ 20,41	R\$ 26,88		R\$ 11.775,21	
05.03	96113-SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	98	R\$ 37,33	R\$ 49,17		R\$ 4.818,77	
05.04	88482-SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	98	R\$ 3,26	R\$ 4,29		R\$ 420,82	
05.05	88486-SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	591	R\$ 11,32	R\$ 14,91		R\$ 8.812,23	
05.06	4083-SINAPI	SERVIÇOS DE ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	438	R\$ 33,70	R\$ 44,39		R\$ 19.442,66	
								SUBTOTAL:	R\$ 53.548,68
06		LOCAÇÕES							
06.01	02.06.030-CPOS	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA/ARTICULADA PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS, ELÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 12,50M	MÊS	1	R\$ 5.767,35	R\$ 7.596,75		R\$ 7.596,75	
06.02	05.07.070-CPOS	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA	M³	6	R\$ 68,39	R\$ 90,08		R\$ 540,48	
								SUBTOTAL:	R\$ 8.137,23
07		RESPONSABILIDADE TÉCNICA							
07.01	34783-SINAPI	SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	118	R\$ 88,86	R\$ 117,05		R\$ 13.811,47	
07.02	40943-SINAPI	TÉCNICO DE SEGURANÇA	H	195	R\$ 41,94	R\$ 55,24		R\$ 10.772,46	
								SUBTOTAL:	R\$ 24.583,93
					SUBTOTAL GERAL:		R\$ 132.583,22		
					TOTAL GERAL:		R\$ 132.583,22		



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **CV nº 02/2020** que o representante designado pela empresa _____, Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica no local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2018.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MC		CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA					
		CRONOGRAMA FÍSICO - ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO					
LOCAL:	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA						
OBRA:	PREDIO PRINCIPAL, REFEITÓRIO, ANEXO I E II E ÁREA EXTERNA						
							BDI: 31,72%
ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	VALOR MEDIDO
01, 02, 03, 04	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES GERAL						
	VALOR TOTAL DO ITEM 01, 02, 03, 04	R\$ 46.313,38	R\$ 46.313,38 100%				R\$ 46.313,38
05	SERVIÇOS						
	VALOR TOTAL DO ITEM 05	R\$ 53.548,68	R\$ 13.387,17 25%	R\$ 20.080,76 37,5%	R\$ 20.080,76 37,5%		R\$ 53.548,69
06	LOCAÇÕES						
	VALOR TOTAL DO ITEM 06	R\$ 8.137,23		R\$ 4.068,62 50%	R\$ 4.068,62 50%		R\$ 8.137,23
07	RESPONSABILIDADE TÉCNICA						
	VALOR TOTAL DO ITEM 07	R\$ 24.583,93	R\$ 6.145,98 25%	R\$ 9.218,97 37,5%	R\$ 9.218,97 37,5%		R\$ 24.583,92
PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)							R\$ 132.583,22